DECRETO N.º 139 /2.001, 24 DE OUTUBRO DE 2.001.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir "*crédito especial*" no valor de R$ 19.943,44 (Dezenove mil e novecentos e quarenta e três reais, e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir *CRÉDITO ESPECIAL* no valor de R$ 19.943,44 (Dezenove mil e novecentos e quarenta e três reais, e quarenta e quatro centavos), construção unidades habitacionais, através de regime de mutirão; que terá a seguinte classificação:

6- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.
6.2 – Departamento de Obras
4110.00 – Obras e Instalações .....R$19.943,44 (Dezenove mil e novecentos e quarenta e três reais, e quarenta e quatro centavos),

ARTIGO 2º - O presente "*CRÉDITO ESPECIAL*" será coberto com recursos provenientes do CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano / Secretaria de Estado da Habitação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2.001, revogada às disposições em contrário.

Registre-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 24 de outubro de 2.001.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.
Este decreto foi registrado sob nº 139 às fls. 19
do Livro de Registro de Decretos.
Paulistânia, aos 24 de outubro de 2001
Ivan de Jesus G. da Silva
Assist. Téc. Administ./Financeiro